



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 106/2018

*Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e Doutoramento em Direito
Propinas*

Considerando que o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da FDUL [a partir do ano letivo 2018 -2019] (Despacho n.º 5181/2018, de 4 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 99, de 23 de maio de 2018) estabelece, no seu artigo 36.º, a possibilidade de inscrição no ano letivo seguinte, quer em caso de reprovação de unidades curriculares, quer com vista à repetição de unidade curricular já realizada, com o limite máximo de 30 créditos,

Tendo presente a orientação para o presente ano letivo do Conselho Científico, na sua reunião de 19 de setembro de 2018, nos termos da qual se considerou que o referido artigo 36.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento é igualmente aplicável ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e Doutoramento em Direito,

Considerando a deliberação do Conselho de Gestão de 18 de outubro de 2018,

1. Determino o valor das propinas aplicáveis à repetição de unidades curriculares do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e Doutoramento em Direito:
 - **Mestrado em Direito e Ciência Jurídica:**
 - Metodologia de Investigação Científica: € 160,00 (cento e sessenta euros);
 - Qualquer outra unidade curricular: € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

▪ **Doutoramento em Direito:**

- Metodologia de Investigação Científica Avançada: € 320,00 (trezentos e vinte euros);
- Qualquer outra unidade curricular: € 960,00 (novecentos e sessenta euros).

2. As propinas acima referidas terão as seguintes modalidades de pagamento:

- Os alunos que se inscrevam somente às Unidades Curriculares de (i) Metodologia de Investigação Científica ou (ii) Metodologia de Investigação Científica Avançada encontram-se obrigados ao pagamento de 50% no ato da inscrição, sendo que os restantes 50% deverão ser pagos até ao dia 20 de dezembro.
- Os alunos que se inscrevam a quaisquer outras Unidades Curriculares estão obrigados ao pagamento da respetiva propina, dividida em 4 prestações mensais, as quais devem ser pagas até ao dia 20 de cada mês.
- Os alunos que cumulativamente se inscrevam à Unidade Curricular de (i) Metodologia de Investigação Científica ou (ii) Metodologia de Investigação Científica Avançada e a outra Unidade Curricular prevista no Plano de Estudos, estão obrigados ao pagamento da respetiva propina, dividida em 6 prestações mensais, as quais devem ser pagas até ao dia 20 de cada mês.

Lisboa, 25 de outubro de 2018

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)